



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0006406-09.2018.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	Diretoria Regional do Vale do Juruá - DRVJU
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Formação de registro de preços visando à contratação de empresa para fornecimento de água mineral, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros e vasilhame com capacidade para 20 litros, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre no interior, especificamente as Comarcas de Tarauacá, Feijó e CIC - Centro Integrado de Cidadania de Jordão.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 07/2019**, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0537486), Resultado por Fornecedor (doc. 0537487) e Termo de Adjudicação (doc. 0537488), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa **J. V. COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.745.710/0001-43, com valor global de R\$ 19.380,75 (dezenove mil trezentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 8.075,75 (oito mil setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) para o grupo 1, R\$ 9.355,00 (nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais) para o grupo 2 e R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais) para o grupo 3.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 28/02/2019, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0549273** e o código CRC **29B2B89B**.



Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012
0006406-09.2018.8.01.0000

0549273v2